

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 010017925 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0017/92-5 DE 05/02/92

PROMOVENTE: VEREADOR

ADRIANO DIOGO

EMENTA :

Denomina Rua Marietta Lara de Faria a atual Rua "A", localizada no Distrito de Guaianazes.

INDICE :

AR ITAQUERA
DENOMINA LOGRADOURO
GUAIANAZES(DISTRITO)
LOGRADOURO PÚBLICO
MARIETA L.DE FARIA,R

OBSERVAÇÕES :

Lei nº 11.187/92

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:41:26

00000010546-51



ARQUIVADO EM 02/04/92

CHEFE DA SEÇÃO

00121 10000 110000
Código do Sistema "Câmara 91"



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 05 FEV 1992
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PREZIDENTE

01 - PL
 01-0017/92-5

Denomina "Rua Marietta Lara de Faria" a atual "Rua A", localizada no Distrito de Guaianases. ¹¹

INCOMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
 DISCUTIR E VOTAR - À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:
no Regimento Interno.

Art. 1º - A atual "Rua A", localizada entre a Rua Go Sugaya e a Rua C, no Distrito de Guaianases, passa a denominar-se "Rua Marietta Lara de Faria".

Art. 2º - As despesas decorrentes ^{da} execução desta ^{Lei} correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta ^{Lei} entra ^{em} vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5/02/1992

Adriano Diogo
 ADRIANO DIOGO
 Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

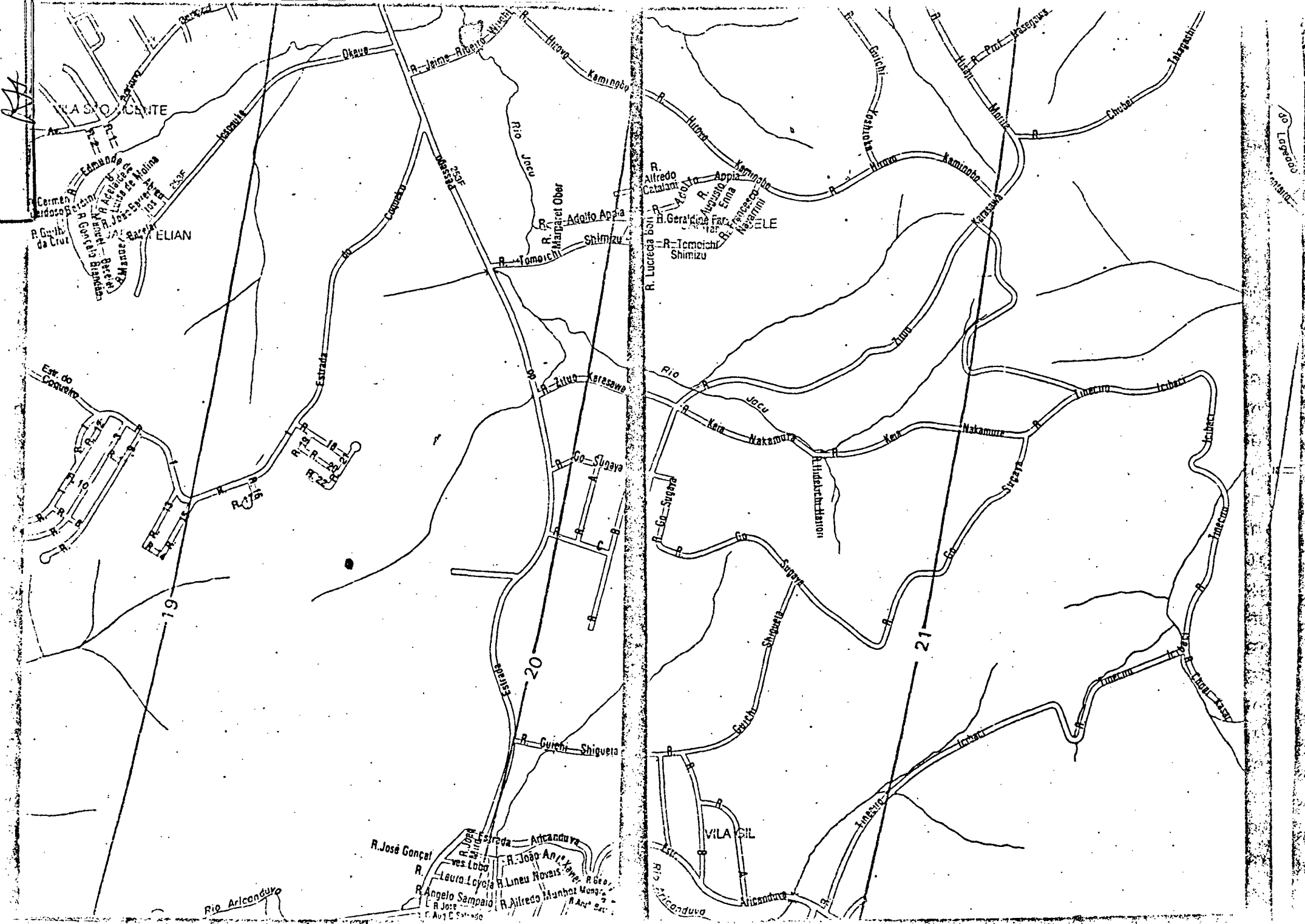
Folha n.º	02	do proc.
n.º	17	de 1992

J U S T I F I C A T I V A

A homenageada nasceu em 11 de julho de 1906, em nosso Município. Casou-se com o Sr. Umberto Bassi, em 19 de outubro de 1929, com quem teve seis filhos. Juntos fundaram o bairro de Jardim Novo Horizonte, no Distrito de Guaianases.

A Sra. Marietta Lara de Faria realizava partos, por puro espírito de solidariedade. Atividade que se desenvolveu por várias décadas. Merecendo por isso, e por sempre estar ajudando os mais necessitados, o respeito e reverência de todos aqueles que a conheceram e querem, neste momento, homenageá-la.

A homenageada faleceu em 13 de novembro de 1976, em Guaianases.



$$\frac{42}{8}$$

Esc. Autorizada

BRASIL

TO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Camarca da Capital

Fig. 131

SECRETARIA DA CARTEIRA DAS BREVETES
E FORMAS PAISES POR VERBA

Udema de Lourdes
OFFICIAL MAJOR



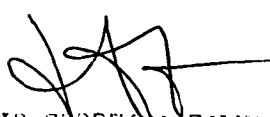
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 017 de 19 92-13 / 02 / 92 (a)

JAIR FERREIRA FILHO
Assistente Parlamentar

Sobre o assunto nada consta,
em 13-02-92.


JAIR FERREIRA FILHO
Assistente Parlamentar

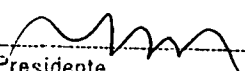
À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 13/02/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/02/92 às 1600hs. 

Ao Nobre Vereador Maurício Mendonça
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 18 de Fevereiro de 19. 92


Presidente

SE G U E  juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04.208

Em 28/02/92

(a) 



Câmara Municipal de

Folha n.º	062807
N.º	17
proc	1992
funcionário	

PARECER
0160/92
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 17/92.

Trata-se de Projeto de Lei nº 17/92 do nome Vereador Adriano Diogo que pretende dar a denominação de "Marietta Lara de Faria" à Rua "A" localizada entre a Rua Go Sugaya e a Rua "C" no bairro de Jardim Novo Horizonte no distrito de Guaianazes.

A presente proposta encontra respaldo no artigo 13, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 17, inciso I e parágrafo 1º do Decreto nº 27.568/88.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Pela Legalidade.

No entanto a fim de adequar a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI 017/92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do
N.º 17 de 1992
C. Funcionário P. P.

Denomina "Rua Marietta Lara de Faria" a Rua
"A", localizada entre a Rua Go Sugaya e a
Rua "C" no Distrito de Guaianazes.

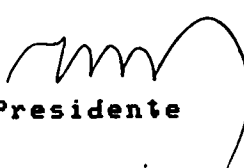
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

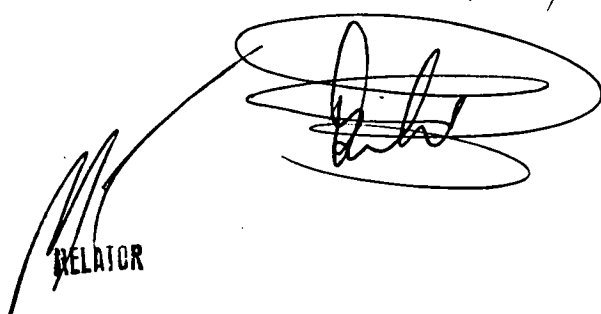
Art. 1º - Fica denominada Rua Marietta Lara
de Faria a Rua "A" localizada entre a Rua Go Sugaya e a
Rua "C", no Distrito de Guaianazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução desta lei correrão por conta das dotações orçamentá-
rias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/02/92.^{28/2}


Presidente


RELATOR

À
COM. DE EDUCAÇÃO
EM 04.03.92

ÂNGELA BORDIN

Secretária da CCJ

Rebido no Conselho de Educação, Cultura
e Esportes em 4/3/92.

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador

João Soares, dip, por Voto em昆oz

para relatar.

Sala da Comissão de

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n.º 09 / 13 / 03 / 92 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc
N.º 11 de 1952
Funcionário

PARECER
0242/92

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,
SOBRE O PROJETO DE LEI nº 17/92

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adriano Diogo, visa denominar "Rua Marietta Lara de Faria" a rua "A", localizada entre a rua Go Sugaya e a Rua C, no Distrito de Guaianazes.

Justifica-se a homenagem, pois a Sra Marietta Lara de Faria, moradora do bairro de Jardim Novo Horizonte desde sua criação, mereceu a estima de seus vizinhos por ajudar os necessitados, destacando-se na assistência a parturientes.

Favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

- Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento

em 19/03/92

Recob./o

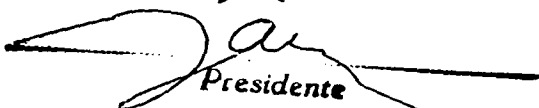
em 19.3.92

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

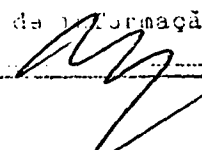
Ao nobre Vereador Francisco Welter Ken
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

19/03/92


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e (s) de informação sob
n.º 10, 23/03/92 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 de proc.
n.º 010017925 de 1992

PARECER
0307/92

/92 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 17/92

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adriano Diogo, visa denominar Rua Marietta Lara de Faria a atual Rua "A", localizada entre a Rua Go Sugava e a Rua "C", no Distrito de Guaianazes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de março de 1992.

Presidente -

Relator -

A' Leg. 3 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ZOOTECNIA

em 26.3.92

My

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro. (inciso I do Art. 84 do R.I.)

14-4-92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

14-4-92

Marcos Antonio Leônidas
Oficial Legislativo

SEGUE em _____, juntado _____, nessa data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º _____
Em 1291 8/92



Folha Nº. 11	do proc.
Nº. 017	de 1992
e funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de abril de 1992.

DT.7/Leg.3

DT7-LEG3
OFICIO N.300092/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 017/92 de autoria do Vereador Adriano Diogo - de nominando "Rua Marietta Lara de Faria" a Rua "A", localizada entre a Rua Go Sugaya e a Rua "C" no Distrito de Guaianazes.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

MAL



D17-LEG3
OFICIO N. 300092/92

Câmara Municipal de São Paulo

Fls. 32	Nº 017	de 1992
O funcionário		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS

DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída

de fl. nº 08 do Processo nº 010017925/92. (PROJETO DE LEI Nº

017/92). Denomina "Rua Marietta Lara de Faria" a Rua "A", 10-

calçada entre a Rua Go Sugaya e a Rua "C" no Distrito de

Guaianazes. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º

- Fica denominada Rua Marietta Lara de Faria a Rua "A" loca-

lizada entre a Rua Go Sugaya e a Rua "C", no Distrito de

Guaianazes. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução

desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias pró-

rias. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

Marcos Antonio Leônidas
Assistente de Administração

"NM-2-B" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro

ZUZU ASSATO

competente nº 44 e datilografai. Eu,

Auxílio Legislativo

Auxiliar Legislativo padrão "NM-1-B" a conferi. São Paulo, 08 de

abril de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro

de Documentos Legislativos,

LEILA XAVIER MACHADO

Depto. dos Serviços Legislativos - DT. 7

Diretora do Departamento dos Serviços

Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

Paulo Kobayashi
Geraldo Biota
José Guilherme Gianetti
Antonio Carlos Caruso
Albertino Nobre

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 13	de proc.
Nº. 017	de 392
O funcionário	

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina "Rua Marietta Lara de Faria" a Rua "A", localizada entre a Rua Go Sugaya e a Rua "C" no Distrito de Guaianazes.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Marietta Lara de Faria a Rua "A" localizada entre a Rua Go Sugaya e a Rua "C", no Distrito de Guaianazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de abril de 1992.

O Presidente

MAL



MEMORANDO

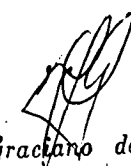
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 14	do proc.
Nº. 017	de 1992
O funcionário	

São Paulo, 14 de abril de 19 92

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 92/92 de 14.04.92
encaminhando cópia autêntica ao Executivo Municipal relativa ao
Projeto de Lei nº 017/92 de autoria do Vereador Adriano Diogo.

*Recebido
Em 15/4/92*


José Millon Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....15

do processo nº 017 de 1992 (a)

LEI Nº 11.187, DE 29 DE ABRIL DE 1992
(Projeto de Lei nº 17/92, do Vereador Adriano Diogo)

Denomina "Rua Marietta Lara de Faria" a Rua "A", localizada entre a Rua Go Sugaya e a Rua "C" no Distrito de Guaianazes.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber, que nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Marietta Lara de Faria a Rua "A" localizada entre a Rua Go Sugaya e a Rua "C", no Distrito de Guaianazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 1992, 439ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ERMINIA TEHEZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de abril de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 abril 1992

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido: *AB*

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº. 16

do processo nº 017 de 1992-29, 6, 92 (a)

Ao Dt. 94 -

Para as devidas providências.

02/10/92

Sênior Maria Verzella
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	16 fls.
Arquivo em	02.07.92
O Func.º	LUÍZA TADEU (ADMIN)
Chefe da Seção Técnica IV	

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)